



CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado no mural de avisos, nesta Secretaria, no dia 20.03.2023 às 14h30min


Miriam de Carlos

EDITAL Nº 1/2023-PGE

O professor Dr. Cleverson Alexsander Reolon, Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

Considerando o Edital nº 44/2022-CAPES e o Edital nº 3/2023PPG.

DIVULGA aos interessados, que serão abertas as inscrições para concorrer ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE

Período de inscrição: 01 a 20.02.2023

Número de bolsas: 1 bolsa com vigência de no mínimo 6 meses e no máximo 10 meses

A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria Capes nº 01, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e suas atualizações.

1. Requisitos do orientador brasileiro:

1.1 Possuir vínculo formal efetivo e compor o quadro docente permanente do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UEM com oferta no nível de Doutorado.

1.2- Não possuir pendências junto À CAPES;

1.3- Não possuir pendências junto à PPG/UEM;

1.4- Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes do Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

1.5- Demonstrar interação com o orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes a pesquisa do (a) doutorando(a).

2. Requisitos do orientador estrangeiro:

2.1- Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e

2.2- Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3. Requisitos e Atribuições do Candidato:

Além do atendimento a todas as condições do presente Edital, o candidato deverá atender aos Editais 3/2023-PPG; 44/2022-CAPES e ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Nº 289/2018-CAPES).

3.1- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;

3.2- Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

3.3- Estar regularmente matriculado no curso de doutorado PGE/UEM;

3.4- Apresentar candidatura individual;

3.5- Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e defesa da tese;



3.6-Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil após a realização das atividades no exterior;

3.7-Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital 44/2022.

3.8 - Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no anexo II do Edital nº 44/2022-CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES.

3.9-A apresentação da comprovação de proficiência não será exigida pela PPG para fins de seleção dos candidatos, entretanto, fica **OBRIGADO** o doutorando a inseri-lo no sistema da CAPES no ato da inscrição. A não inclusão do comprovante de proficiência conforme o Anexo II do Edital 44/2022-CAPES implicará na não homologação da inscrição com candidato pela PPG

3.10-Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*), válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital 44/2022.

3.11-Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

3.12-Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

3.13-Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4.Documentos necessários para inscrição:

4.1-Ficha de inscrição (anexo III);

4.2-Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

4.3-Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo final definido pelo PGE.

4.4- Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

4.5- Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela UEM (emitido pela DAA/pós-graduação) ou Comprovante de Qualificação emitido pela UEM.

4.6- *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes, contendo identificado ORCID.

4.7-*Curriculum vitae* resumido do orientador estrangeiro.

4.8-Proposta de pesquisa detalhada em língua portuguesa (PT-BR) contendo, obrigatoriamente, o estabelecido no ANEXO I.

4.9 - Quadro de pontuação da produção científica devidamente preenchido e comprovada. (Anexo IV).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (M-D)
Fone: 3011-4731 – e-mail: sec-pge@uem.br



5. Envio da inscrição:

Para concorrer a este edital, os candidatos deverão encaminhar a inscrição, através do link: <https://forms.gle/sVhM3hLAo1csiuCJ8>, em um **ÚNICO** arquivo em PDF, contendo os documentos elencados no Item 4 (subitens de 4.1 a 4.8) do presente Edital.

6. Critério de Seleção:

6.1- Eliminatórios:

- I- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II- pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- III- adequação da instituição de ensino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6.2- Classificatórios:

I- Produção Qualis/CAPES – Livros e Periódicos, conforme segue:

a) Artigo em Periódico:

- A1 = 100 pontos
- A2 = 85 pontos
- A3 = 70 pontos
- A4 = 55 pontos
- B1 = 45 pontos (máximo 2)
- B2 = 35 pontos (máximo 2)
- B3 = 25 pontos (máximo 1)
- B4 = 15 pontos (máximo 1)
- C = 5 pontos (máximo 1)

b) Livro (Autoria ou Co-autoria) = 200 pontos

c) Capítulo de livro (autoria ou co-autoria) = 45 pontos

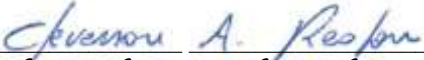
d) Trabalhos em eventos:

- Completos em eventos científicos nacionais e internacionais (CENI) = 55 pontos (máximo 3);
- Expandidos em eventos científicos nacionais e internacionais (EENI) = 25 pontos (máximo 2);
- Completos em eventos científicos regionais e locais (CERL) = 25 pontos (máximo 2);
- Expandidos em eventos científicos regionais e locais (EERL) = 5 pontos (máximo 2).

Observações:

A produção científica "Artigo em periódico" será pontuada conforme Qualis/CAPES – Área de Geografia. Disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. Toda a produção bibliográfica será analisada conforme os critérios estabelecidos pela CAPES e CNPq.

Maringá, 19 de janeiro de 2023.


 Prof. Dr. Cleverton Alexander Reolon
 Coordenador Adjunto do Programa de
 Pós-graduação em Geografia



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (M-D)
Fone: 3011-4731 – e-mail: sec-pge@uem.br



ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA Conforme estabelecido no Edital nº 44/2022-CAPES

O projeto deverá estar digitado em língua portuguesa (PT-BR) em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, em espaçamento 1,5, A4, margens 2,5 cm, e deverá conter:

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (M-D)
Fone: 3011-4731 – e-mail: sec-pge@uem.br



3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (M-D)
Fone: 3011-4731 – e-mail: sec-pge@uem.br



Anexo II

Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:
 - I. Para a língua inglesa:
 - a. TOEFL iBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
 - b. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
 - c. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
 - d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
 - II. Para a língua francesa:
 - a. TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

- b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
 - c. DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
 - d. DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.
- III. Para a língua alemã:
- a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
 - b. TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
 - c. OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
 - d. DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.
- IV. Para a língua espanhola:
- a. DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
 - b. SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): : mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).
- V. Para a língua italiana:
- a. IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
 - b. CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
 - c. CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.
3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.
 4. Para candidatos com destino a países de língua portuguesa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 2, subitem I.
 5. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste

expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

6. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
7. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa peliteada.
9. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
10. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
11. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO III

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa:		Sigla:
Doutorando:		RA:
E-mail:		CPF:
Orientador(a):		
Projeto de Tese:		
Título do plano de estudos:		

Instituição do Exterior:	
Cidade/País:	
Coorientador do exterior:	
E-mail:	
Período do estágio no exterior:	Mês inicial do estágio: Mês final do estágio: Total do afastamento: ____ meses

Termo de anuência:

Declaro conhecer as normas que regem o Programa de Doutorado no Exterior – PDSE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e aceito atendê-las e cumpri-las em todos os requisitos.

Maringá, ____ de _____ de 2023

Nome e assinatura do candidato

Nome e assinatura do orientador



ANEXO IV

Nome:
Linha de Pesquisa:

	Artigo em Periódico									Livro Completo	Capítulo de Livro	Trabalhos em Evento			
	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	C	(Autoria/co-autoria)	(Autoria/co-autoria)	CENI	EENI	CERL	EERL
	Pts	Pts	Pts	Pts	Pts	Pts	Pts	Pts	Pts	Pts	Pts	Pts	Pts	Pts	Pts
	100	85	70	55	45	35	25	15	5	200	45	55	25	25	5
Qtd.	-	-	-	-	máx. 2	máx. 2	máx. 1	máx. 1	máx. 1			máx. 3	máx. 2	máx. 2	máx. 2
Sub-Total															

Total Geral	
-------------	--

Notas:

- ❖ Não será aceito juntada de documentos após o prazo de inscrição estabelecido neste edital.
- ❖ Serão consideradas as produções dos últimos 3 anos (2020-2022).
- ❖ A produção científica "Artigo em Periódico" será pontuada conforme Qualis/CAPES – Área de Geografia, WebQualis/CAPES. Disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>;
- ❖ Toda produção bibliográfica será analisada conforme os critérios estabelecidos pela CAPES e CNPq;
- ❖ Produções apenas enviadas, sem aceite, não serão pontuadas;
- ❖ No caso de empate será adotado o seguinte critério para desempate: maior número de artigos publicados em periódicos com Qualis/CAPES e permanecendo o empate será utilizado o Qualis mais elevado dos artigos publicados.